



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.091, DE 23/12/2016

Autoriza o Repasse de recurso financeiro à AMAPI para os fins que específica e a suplementação orçamentária do Executivo mediante anulação de dotações orçamentárias do Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, à Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga – AMAPI, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem aplicados em execução de obras de reforma do telhado da sede da Delegacia Regional de Polícia Civil.

Parágrafo único. A AMAPI deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das obras.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento vigente, nos termos do [art.167, VI, da Constituição da República](#), mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 02 - Poder Executivo
Unidade.....: 02 - Secretaria Municipal de Governo
Subunidade.....: 02.01- Secretaria Municipal de Governo
Função.....: 28 – Encargos Especiais
Subfunção.....: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa.....: 0003 – Administração Geral da SEGOV
Projeto/Atividade:..... 0002 – Contribuições à AMAPI
Nat. da Despesa: 33.50.41 – Contribuições (085).....R\$ 30.000,00

Parágrafo único. Para atender o disposto no art. [43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964](#), fica indicada como fonte de recursos a anulação de dotações do orçamento vigente no total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes rubricas:

Órgão.....: 01 - Poder Legislativo
Unidade.....: 01 - Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Função.....: 01 – Legislativa

Subfunção.....: 122 – Administração Geral

Programa.....: 0047 – Legislativo

Projeto/Atividade: 5004 - Ampliação da Rede Física de Informática

Nat. da Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente. R\$
10.000,00

Projeto/Atividade: 6003 - Ampliação das Atividades Administrativas

Nat. da Despesa: 339039 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica. R\$
20.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 23 de dezembro de 2016.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.528 aprovado em 16.12.2016
- Publicada em: 23/12/2016